DECRETO LEGISLATIVO N. 33/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a contrair empréstimo até Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri autorizada a contrair empréstimo no Banco do Brasil S. A., na quantia não superior a Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada a compra de dois caminhões e um trator esteira, nos têrmos da Resolução n. 04/71, de 19 de novembro de 1971, da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, dando como garantia os recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2.º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antônio Nonato Amaral
1º. Secretário
Deputado Haroldo Heraclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE N° 22.191, DE 31/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.